



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

LEI Nº 780/2025

EMENTA: Dá denominações as Ruas Projetadas no Bairro: **VENEZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, deliberou e aprovou a presente Lei, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os nomes das Ruas Projetadas no Bairro: **VENEZA**, no perímetro urbano desta cidade, conforme especificações abaixo:

1. Denomina-se de **Rua Maria José de Almeida**, a Rua Projetada 1, no sentido NORTE/SUL com cruzamento das ruas: Antônio Raul Sérgio de Alencar e Francisco José de Almeida Xavier e terminando com o entroncamento da Rua Antônio Lopes;
2. Denomina-se de **Rua Francisco de Assis Pereira**, a Rua Projetada 2, no sentido LESTE/OESTE, iniciando na Rua Maria José de Almeida, com cruzamento com Rua Antônio Lopes, seguindo até a propriedade dos herdeiros de Francisco Elias da Silva.
3. Denomina-se de **Rua Maria Luiza de Carvalho Reis**, a Rua Projeta 3, no sentido LESTE/OESTE, iniciando na Rua Maria José de Almeida, com cruzamento com a Rua Antônio Lopes, seguindo até a propriedade dos herdeiros de Francisco Elias da Silva;
4. Denomina-se de **Rua Rufino Lopes dos Reis**, a Rua Projeta 4, no sentido LESTE/OESTE, iniciando na Rua Maria José de Almeida, com cruzamento com a Rua Antônio Lopes, seguindo até a propriedade dos herdeiros de Francisco Elias da Silva;
5. Denomina-se de **Rua Antônio Raul Sérgio de Alencar**, a Rua Projeta 5, no sentido LESTE/OESTE, iniciando na PI-456, com cruzamentos com as Ruas Maria José de Almeida e Antônio Lopes, seguindo até a propriedade dos herdeiros de Francisco Elias da Silva;
6. Denomina-se de **Rua Pedro Raimundo Félix Filho**, a Rua Projeta 6, no sentido LESTE/OESTE, iniciando na Rua Maria José de Almeida, com cruzamento com a Ruas Antônio Lopes, seguindo até a propriedade de Rosenalvo Coelho dos Reis;

José Wilson de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 008/2025

Rua João Raimundo De Oliveira s/nº - Centro
Simões – Piauí
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

Italo Magno Dantas L. de Carvalho
Italo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

7. Denomina-se de **Rua Francisco José de Almeida Xavier**, a Rua Projeta 7, no sentido LESTE/OESTE, iniciando na PI-456, com cruzamentos com as Ruas Maria José de Almeida e Antônio Lopes, seguindo até a propriedade de Rosenalvo Coelho dos Reis;
8. Denomina-se de **Rua Pedro Vanderlei de Sousa Carvalho Júnior**, a Rua Projeta 8, no sentido LESTE/OESTE, iniciando na PI-456, seguindo até a Rua Maria José de Almeida;
9. Denomina-se de **Rua Antônia Maria de Jesus**, a Rua Projeta 9, no sentido LESTE/OESTE, iniciando na Rua Maria José de Almeida, com cruzamento com a Rua Antônio Lopes, seguindo até a propriedade dos herdeiros de Francisco Elias da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-(PI), em 09 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE


ÍTAO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Italo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
José Wilson de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 008/2025